

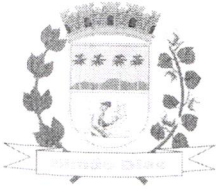
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

1 Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às 14:00h, foi realizada,
2 na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão de Santa
3 Rosa, 268, a 61ª Reunião Ordinária/2021 do Conselho Municipal de Saúde,
4 convocada por sua presidente **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, para
5 que fosse discutidas e deliberadas as seguintes pautas: **1.** Abertura e Informes;
6 **2.** Leitura, para aprovação da ata da reunião anterior **3.** Continuidade do
7 transporte para locomoção dos profissionais de saúde, de Simão Dias para
8 Aracaju e Aracaju para Simão Dias. (Marcos). **4.** Eleição da mesa diretora
9 segundo os regimentos internos de 2011 e 2018. (Marcos). **5.** Referendar a
10 indicação do secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde. (Josefa). **6.**
11 Quebra de sigilo de denúncia e falta de ética profissional na apuração de
12 reclamação encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde de Sergipe. (Josefa).
13 **7.** Apresentação do relatório do segundo quadrimestre de 2020. Comissão do
14 Digisus. (Fábio). **8.** Apresentação da Plataforma Digisus. (Fábio). **9.** Processo
15 seletivo. (Adilelson). **10.** Reformulação das comissões. (Adilelson). **11.** O que
16 ocorrer. Estando Presente os Seguintes Conselheiros Titulares, **Josenice de**
17 **Jesus Alcântara Carvalho** (Conselho Escolar da Escola Municipal Raimundo
18 Roberto de Carvalho); **Josefa dos Santos Costa** (Coren); **Adilelson do**
19 **Nascimento Santos** (trabalhador de saúde), **Francielle Oliveira de Jesus**
20 (Associação Gay de Simão Dias), **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa
21 de Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Orixás: Ile Axe oya
22 Abassa Courangandassy), **Ana Angélica Rocha e Sílvia** (Sociedade de Apoio
23 Sócio ambientalista e Cultural); **Helena da Cruz Santos** (Associação de
24 Proteção Comunitária Sítio Alto), **Carlos Cezar Nunes de Carvalho** (Conselho
25 Escolar da Escola Estadual Maria de Lourdes Silveira Leite, **José Uanderson A.**
26 **Nery** (Trabalhador de Nível Superior), **Fabio Neri dos Santos** (Associação de
27 Desenvolvimento Comunitário dos moradores do povoado Rua do Fogo);
28 **Glenda Airam Dias de Oliveira Ribeiro** (T.N.S); **Marcos Aurélio Oliveira Felix**
29 **(SINDSERVD)**. **1. Primeiro Ponto:** A presidente **Josenice de Jesus Alcântara**



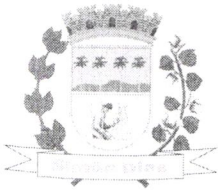
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021

30 **Carvalho** confirma o quórum, declara aberta a reunião às 14hs, agradece a
31 presença de todos, e pede que sejam apresentados os informes, ao tempo que
32 apresenta o ofício sem número, oriundo da associação Comunitária do Povoado
33 Sítio Alto, em que informa a substituição da conselheira Helena da Cruz Santos
34 (titular), pelo Conselheiro Paulo Batista dos Santos Filho (titular), e a conselheira
35 Josefa dos Santos de Jesus (Suplente), em seguida é lido o ofício de nº 04/2021,
36 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e que indica o nome do Srº Raul
37 Ribeiro de Araújo para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho
38 Municipal de Saúde de Simão Dias, e os nomes dos servidores Jorge Almeida
39 Pereira, Micheline de Sousa Salustino Faro e Adriana da Costa Matos, para
40 conselheiros titulares representando o segmento gestão, e os nomes dos
41 servidores Elisabela Cristina Nunes Silveira, Renata Santos Archimínio e Ana
42 Caroline Rodrigues Lima, como suplentes dos titulares acima citados. Em
43 seguida a presidente do Conselho Municipal de Saúde, apresenta o curriculum
44 do servidor Raul Ribeiro de Araújo, indicado para Secretário executivo deste
45 Conselho. Em seguida o conselheiro **Adilelson do Nascimento Santos**,
46 entrega o ofício do ex-secretário municipal de saúde, o Srº Lenivaldo Nunes
47 Conceição para a presidente deste Conselho, que fez a Leitura do ofício que
48 corresponde ao relatório de gestão do 3º quadrimestre de 2020. Em seguida a
49 presidente faz a Leitura do ofício nº 01/CES/SE, que solicita uma reunião, com a
50 participação de todos os conselheiros titulares, e os representantes do segmento
51 da nova gestão do Município de Simão Dias, para o dia 20/01/2021 às 10hs da
52 manhã, em local a definir. Em seguida, apresenta preocupação quanto ao tempo
53 e sugere que se parta para a pauta seguinte, o que é devidamente acordado
54 com o pleno. **3. Terceiro Ponto:** Continuidade do transporte dos profissionais de
55 Saúde: Aracaju-Simão Dias/ Simão Dias Aracaju. O conselheiro **Marcos Aurélio**
56 **Oliveira Felix**, apresenta a situação de alguns profissionais de saúde que
57 moram em Aracaju e que serão prejudicados pela suspensão do veículo que faz
58 a locomoção destes profissionais, solicita ao Secretário de Saúde que tenha um



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

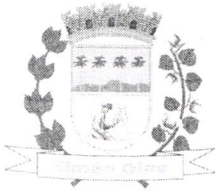
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021

59 olhar de zelo e que não tire o carro destes profissionais tão comprometidos com
60 o exercício das suas profissões, ainda mais num momento tão delicado, como o
61 que estamos vivendo com a pandemia do Covid 19. Em seguida o conselheiro
62 **Adilelson do Nascimento Santos**, fala da importância de se manter o referido
63 transporte, fala da questão de pontualidade, da segurança, da comodidade, do
64 contágio que estes profissionais estariam expostos em transportes coletivos
65 neste deslocamento todos os dias, e conseqüentemente poderiam contagiar
66 seus pacientes, Munícipes de Simão Dias, de forma que manifesta seu total
67 apoio a permanência do transporte. Em seguida o Secretário Municipal de Saúde
68 de Simão Dias, o Srº José Renaldo Prata Sobrinho, fala que, no seu
69 entendimento, essa seria uma pauta administrativa em que não caberia a
70 discussão em plenária do Conselho Municipal de Saúde, ao tempo que alega
71 que não afirmou, em momento algum que tiraria o transporte e diz que essa
72 possibilidade está sendo estudada, mas que nada é definitivo, alega que no seu
73 entendimento, ao ser aprovado em um concurso público o servidor sabe que não
74 terá esse tipo de benefício e que a saber, não há nenhuma cláusula na
75 contratação de funcionário que estipule essa demanda ao Município, alega ainda
76 que vê como injusto o fato da disponibilização do transporte somente para os
77 funcionários moradores de Aracaju e pergunta ao pleno se alguém ali trabalha
78 em outro Município e se é disponibilizado transporte, ao tempo que reafirma que
79 não se definiu ainda pela permanência ou não do transporte e explica que são
80 gastos mensalmente a quantia de R\$8.000 reais em manutenção com o referido
81 veículo, o que essa quantia poderia ser investida em ações que pudessem
82 melhorar o acesso do nosso povo a saúde do nosso Município, a presidente do
83 C.M.S, faz um breve relato das suas dificuldades em relação ao transporte para
84 o seu deslocamento de Simão Dias para o Município de Poço Verde, enquanto
85 funcionária daquele Município, e que sempre que solicitado o transporte para o
86 deslocamento dos funcionários moradores de Simão Dias, os representantes do
87 Município de Poço Verde sempre alegavam que sua obrigação, enquanto órgão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

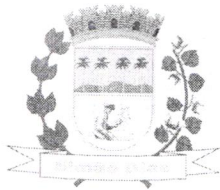
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

88 empregador era disponibilizar o transporte somente da sede do Município para
89 os Povoados, o que a seu ver, deveria se aplicar em Simão Dias, no que
90 concerne a pauta em discussão, ao tempo que se solidariza com os funcionários
91 que solicitam essa demanda, mas que entende que não é dever do Município
92 cumprir tal solicitação, fala ainda que este Conselho já tentou ajudar estes
93 mesmos funcionários, quando os mesmos o procuraram e solicitaram a redução
94 da sua carga horária em uma hora, pois estavam correndo riscos por conta da
95 chegada tardia em Aracaju, e este Conselho solidarizou-se com a situação e
96 emitiu uma resolução referendando a petição, o que fora revogada pela gestão,
97 pois se tratava de uma medida administrativa, e segundo a orientação obtida do
98 Conselho Estadual de Saúde era que não cabia a este Conselho tal decisão, e
99 cita ainda a frase do Presidente do CES, "tenha cuidado para não colocar na
100 mão do pleno aquilo que o pleno não pode decidir", o C.M.S teve que convocar
101 todos os envolvidos e revogar a resolução emitida e explicar que esta não era
102 uma decisão do C.M.S e sim da Administração da Secretaria de Saúde, o
103 conselheiro **Adilelson do Nascimento Santos**, reitera que esse é um assunto
104 de cunho administrativo, mas a intenção era trazer a discussão para o pleno
105 como sugestão e para o entendimento das partes envolvidas, o conselheiro
106 **Marcos Aurélio Oliveira Felix**, diz que ele foi uma das pessoas que mais cobrou
107 respostas da gestão passada, foram 8 anos cobrando e numa conversa com o
108 secretário de saúde da gestão anterior, quando o mesmo fora questionado sobre
109 o fato de não haver disponibilização de transporte para residentes em outros
110 municípios além de Aracaju, a resposta que obteve do mesmo foi que nenhum
111 funcionário de outro município o procurou com tal solicitação, de forma que a sua
112 pauta não contempla somente os funcionários moradores de Aracaju, mas de
113 outros municípios também, ao tempo que o secretário de saúde Srº Renaldo
114 Prata diz que é muito salutar que hajam cobranças, é por meio delas que se
115 resolve problemas, mas que essa situação pode abrir precedentes para
116 cobranças de funcionários residentes em outros municípios além de Aracaju.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

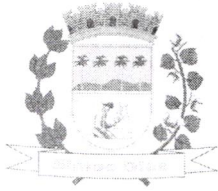
117 mas que vai analisar a situação com um olhar de muita humanidade. **4. Quarto**
118 **ponto.** Eleição da mesa diretora segundo os regimentos internos de 2011 e
119 2018. O conselheiro **Marcos Aurélio Oliveira Felix**, começa sua fala explicando
120 que o motivo da sugestão da sua pauta não é de ordem pessoal contra a
121 conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** e sim uma preocupação
122 com a lisura do processo eleitoral dos segmentos deste Conselho, por esse
123 motivo sugeriu o convite a um advogado para que viesse prestar alguns
124 esclarecimentos quanto ao entendimento de alguns artigos/incisos, contidos no
125 regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e de algumas mudanças
126 sofridas entre 2011 e 2018 manifesta surpresa ao notar a presença do
127 procurador do Município Srº Roberto Carvalho Andrade ao tempo que a
128 conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, diz que a pedido do
129 Presidente do CES Srº Eduardo Ramos o assunto eleição seja discutido na
130 reunião com o CES que ocorrerá no dia 20/01/2021, oportunidade em que se
131 poderão tirar todas as dúvidas concernentes ao regimento do CMS e ao tempo
132 que ratifica que a partir dos questionamentos no grupo de WhatsApp do Conselho
133 Municipal quanto a legalidade da composição da mesa diretora que aconteceu
134 no dia 2 de dezembro de 2020 na 60ª reunião ordinária, a mesma procurou
135 orientação jurídica bem como junto ao CES e publicou no dia 07 de dezembro
136 uma nota de esclarecimento na qual solicita que desconsidere a eleição para
137 composição da mesa diretora, já que havia naquele momento a ausência do
138 segmento gestor. **5. Quinto Ponto.** Referendar a indicação do secretário
139 executivo do Conselho Municipal de Saúde. A conselheira **Josefa dos Santos**
140 **Costa**, faz uma breve leitura do estatuto do regimento que expõe sobre a
141 nomeação do servidor para a secretaria executiva do Conselho Municipal de
142 Saúde ao tempo que faz alguns questionamentos para a presidente do CMS,
143 acerca do fato do nome servidor Raul Ribeiro de Araujo, indicado pelo secretário
144 Municipal de Saúde, Srº **José Renaldo Prata Sobrinho**, já ter sido apreciado e
145 aprovado pelo pleno deste Conselho, inclusive pela Presidente **Josenice de**

	 <p style="text-align: center;">Conselho Municipal de Saúde Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011</p>	<p style="text-align: center;">61ª Reunião Ordinária CMS 13/01/2021</p>
---	--	---

146 **Jesus Alcântara Carvalho**, em 2015, ocorre que o mesmo fora substituído por
147 inaptidão ao cargo, apresentando ineficiência no exercício de suas funções como
148 a falta de acesso ao sistema SIACS, e o fato do mesmo se ausentar do Conselho
149 Municipal de Saúde e estar sempre na Secretaria Municipal de Saúde, falas
150 estas, segundo a conselheira **Josefa dos Santos Costa**, registradas em ata,
151 fala ainda que o indicado não tem interesse em ocupar a cargo com
152 responsabilidade e que ocupará apenas por indicação e logo deixará o cargo
153 para ser preenchido por alguém que não terá experiência, e termina sua fala
154 perguntando se o indicado tem realmente perfil para exercer a função de
155 secretário executivo do CMS de Simão Dias. A conselheira **Francielle Oliveira**
156 **de Jesus** fala que o cargo de secretário executivo do CMS é um cargo da gestão,
157 e que esta indica alguém de sua confiança, e o pleno referenda, que não entende
158 porque criou-se tanta polemica. A conselheira **Josenice de Jesus Alcântara**
159 **Carvalho**, fala que nunca teve problemas com o indicado da gestão para a
160 secretaria executiva do CMS, diz que o mesmo saiu do Conselho por problemas
161 com outros conselheiros que atuavam neste Conselho naquela gestão, e cita o
162 fato de determinado conselheiro querer assumir a função de secretário executivo
163 deste Conselho, na época, fala que o fato de se ausentar do Conselho, enxerga
164 com naturalidade, pois a função exige atribuições em que se precisa sair para
165 resolver problemas do próprio Conselho, ao tempo que pede que se olhe para a
166 frente, a gestão mudou e temos que nos adequar ao novo e que o mínimo que
167 se pode fazer é melhorar, e afirma que não é a pessoa física de Nice que não
168 quer Daniela neste Conselho, é uma questão de regimento que precisa ser
169 cumprida. O procurador do Município diz que ficou surpreso pois as pessoas que
170 compõem o Conselho Municipal de Saúde são pessoas esclarecidas no entanto
171 algumas se recusam a enxergar o óbvio, pois o artigo que fala da secretaria
172 executiva do CMS é muito claro, quando diz que o secretário executivo será
173 indicado pelo gestor, faz uma breve análise sobre o tempo verbo será, exposto
174 no texto em discussão. Cabe ao pleno referendar, e referendar é confirmar, e se

Handwritten signatures in blue ink on the right margin, including names like Josefa dos Santos Costa, Francielle Oliveira de Jesus, and Josenice de Jesus Alcântara Carvalho.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.



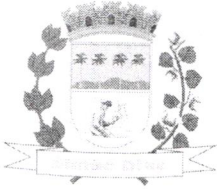
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

175 porventura o pleno não referendar deve explicar a causa da negativa do pleno.
176 Quem nomeia é o Secretário Municipal de Saúde, e isso está muito claro na Lei,
177 que é maior que o regimento interno, pois este é submisso a Lei. Fala ainda que
178 devemos torcer pela administração do nosso Município, pois esta é gestão da
179 cidade de Simão Dias, e não só de quem votou nela, mas de toda a população
180 simãodiense. A conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, fala do
181 desapontamento pelo fato da antiga secretária deste Conselho **Josefa Daniela**
182 **Cruz Santana**, andar com uma ata que não fora aprovada pelo pleno do CMS e
183 que já está em suas mãos, porque esta aponta suas qualidades enquanto
184 secretária executiva do C.M.S, fala ainda que sua exoneração do cargo ocorreu
185 no dia 30/12/2020, logo não deveria estar com um documento do C.M.S que não
186 fora aprovado pelo pleno e afirma que não está desmerecendo ninguém, mas
187 que pode passar por cima da Lei, que já fora esclarecida pelo procurador do
188 Município Drº Roberto Andrade. O conselheiro **Aristeu de Jesus Reis** fala que
189 se solidarizou com a situação da secretária Josefa Daniela que ficaria
190 desempregada e que a seu entender os componentes da mesa poderiam
191 conversar e chegar a um denominador comum que seria a permanência da
192 secretária executiva do C.M.S na função, que o pleno deve referendar e o gestor
193 decide se acata ou não o referendo do pleno, ao tempo que pede humanidade
194 deste Conselho, que deixe um pouco de lado a ignorância da Lei e que se tenha
195 mais humanidade, afirma que não tem nada contra ao nome indicado pela
196 gestão, mas que entende que o servidor indicado pode exercer outras funções
197 na Secretaria Municipal de Saúde, defende a permanência da secretária
198 executiva do Conselho Municipal de Saúde, **Josefa Daniela Cruz Santana**. E
199 pede que haja mais respeito e humanidade neste Conselho, ao tempo que o
200 secretário Municipal de Saúde, Srº **José Renaldo Prata Sobrinho** diz que
201 entende as reivindicações, mas que entende que a Lei precisa ser cumprida
202 como está escrita e não em acordo com nossas interpretações, muitas vezes
203 distorcidas, afirma que não tem interesse em manter a ex secretária executiva,



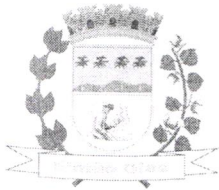
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

204 ratifica sua indicação ao tempo que informa que, se o pleno entender que este
205 não serve para o serviço, o mesmo indicará outro nome até que o objetivo seja
206 alcançado, entrega o Plano de Contingência do Covid-19 do Município de Simão
207 Dias, ao tempo que se apresentam: as servidoras, Micheline de Sousa Salustino
208 Faro, diretora de Vigilância em Saúde e Epidemiológica. Elisabela Cristina
209 Nunes Silveira, Coordenadora da Atenção Especializada e Lissandra Santana
210 Machado, assessora da Saúde do Município. A conselheira **Josefa dos Santos**
211 **Costa**, reclama que se inscreveu para falar e não teve permissão, ao que a
212 presidente do CMS, explica que não viu a mesma pedir a fala, pede desculpas
213 pelo mal entendido e solicita que sejamos mais humanos e que deixemos de agir
214 como se estivéssemos em lados opostos, fala da importância deste Conselho
215 para o Controle Social e do histórico de transparência do mesmo, inclusive
216 ganhando o prêmio de melhor Conselho de Saúde do Estado de Sergipe em
217 2017, fala do cuidado que devemos ter, enquanto conselheiros de saúde, para
218 não levarmos as divergências para campo pessoal, que a mesma se sentiu ferida
219 na sua dignidade, por conta dos últimos acontecimentos neste Conselho desde
220 o resultado da última eleição para escolha dos representantes do Poder
221 Executivo e Legislativo do nosso Município, fala que honra muito o legado
222 deixado pelo seu pai e não vai permitir ser denigrada em virtude de ações que
223 toma enquanto presidente do Conselho Municipal de Saúde, cargo que a faz
224 seguir as Leis e o regimento interno deste Conselho, nunca por interesse
225 pessoal, mas como pessoa jurídica que representa o CMS de Simão Dias. O
226 conselheiro **Adilson do Nascimento Santos** lê mais uma vez o artigo que
227 dispõe sobre a escolha do secretário executivo do CMS, e diz que o artigo é
228 claro, embora vá depender da interpretação de cada juiz que pode variar, de
229 acordo com seu entendimento, fala que foi definido em reunião que o CMS
230 indicaria o nome da ex secretária executiva deste Conselho, por esta ter sempre
231 demonstrado habilidade e competência para o cargo, a função deste Conselho
232 seria indicar e não impor o referido nome, ocorre que a seu ver, a forma como



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

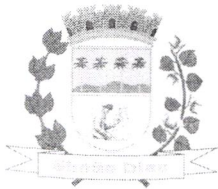
61ª Reunião

Ordinária

CMS

13/01/2021

233 algumas pessoas interpretaram o combinado, foi errada, ao tempo que explica
234 ao assessor jurídico da Prefeitura Municipal Drº Roberto Andrade em nenhum
235 momento o Conselho agiu de forma parcial para esse ou para aquele partido
236 político, mas que o eixo motivador de tal indicação fora apenas a competência
237 da ex secretária para exercer tal função, ao tempo que diz que divergências são
238 comuns e até mesmo salutares, mas que o que se vem notando neste Conselho
239 desde o final do ano passado é um disse me disse imenso e isso vem causando
240 muito desgaste para todo o Conselho, mas que cada um conheça-se a si mesmo
241 para não entrar nestas ondas nefastas para as relações humanas e que este
242 Conselho cumpra de forma efetiva o seu papel no controle social do nosso
243 Município. O conselheiro **Marcos Aurélio Oliveira Felix**, que a seu ver, a
244 situação só será resolvida com devido esclarecimento sobre o que efetivamente
245 diz a Lei e o regimento do CMS, e fala da questão de substituição de conselheiro,
246 no caso de desistência do titular, que segundo o regimento ocorrerá trinta dias
247 após a indicação da instituição e protocolado ofício neste Conselho, ao tempo
248 que o Sr. **Paulo Batista dos Santos Filho** diz que não vê mal algum em o
249 conselheiro ser substituído logo após protocolado ofício solicitando tal demanda
250 e o artigo fora criado para evitar a lacuna no CMS, caso o Conselheiro deixasse
251 de participar de forma ativa das reuniões, ao tempo que a conselheira **Josenice**
252 **de Jesus Alcântara Carvalho**, explica que o fato de enfatizar a substituição um
253 mês após a solicitação foi uma forma encontrada pelo CMS para que este não
254 seja prejudicado caso a instituição queira trocar de representante por alguma
255 situação de cunho pessoal, o que acarretaria em perda para este Conselho, pois
256 o suposto conselheiro poderia estar engajado em alguma comissão e que
257 poderia trazer transtorno no andamento dos procedimentos desta comissão, fala
258 ainda que trabalhador traz para este pleno, pauta de trabalhador, gestor de
259 gestor. Cada segmento defende seu segmento. Em seguida apresenta a
260 indicação do Secretário Municipal de Saúde para o cargo de Secretário
261 Executivo que é referendada por este Conselho, tendo dois votos contra e uma



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

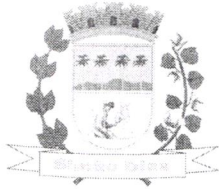
61ª Reunião

Ordinária

CMS

13/01/2021

262 abstenção e os demais conselheiros foram favoráveis a indicação. Em seguida
263 o conselheiro **Adilelson do Nascimento Santos**, lê a ata da reunião anterior,
264 no momento que se lê, que ficou acordado, que os conselheiros se reuniram
265 com o gestor Municipal, Prefeito Cristiano Viana, a conselheira **Josenice de**
266 **Jesus Alcântara Carvalho**, explica que o acordado não foi conversar com o
267 gestor do Município e sim com o gestor da pasta da Saúde do Município que tem
268 o poder de fazer a indicação, ao tempo que ex secretária do CMS **Josefa**
269 **Daniela Cruz Santana**, afirma que o acordado foi falar com o Prefeito Municipal
270 e não com o Secretário de Saúde do Município, o conselheiro **Carlos Cezar**
271 **Nunes de Carvalho**, diz que o combinado foi falar com o Secretário de Saúde
272 **José Renaldo Prata Sobrinho**, conversa que seria entre a mesa diretora e o
273 secretário, e não todo o Conselho, ao tempo que pergunta de quem é a
274 responsabilidade em prezar pelos documentos internos deste Conselho, pois
275 sabe-se de documentos restritos ao Conselho que estão em mãos de pessoas
276 que não faz parte deste Conselho, o que a seu ver seria um desrespeito à
277 instituição deste instrumento de Controle Social que é o CMS, a conselheira
278 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, explica que, o que foi falado é que
279 sabe-se de um e-mail do Conselho Estadual de Saúde que foi impresso e que
280 está em poder da ex secretária deste Conselho, ao tempo que a mesma explica
281 que o referido documento fora enviado para o seu e-mail pessoal e que não é de
282 propriedade deste Conselho, o conselheiro **Marcos Aurélio Oliveira Felix**, diz
283 que mandou um e-mail para o presidente do CES/SE, Srº Eduardo Ramos e que
284 este enviou do seu e-mail pessoal, uma resposta ao seu questionamento, mas
285 que em nenhum momento recebeu e-mail institucional, a conselheira **Josenice**
286 **de Jesus Alcântara Carvalho** enfatiza que o CMS não fiscaliza o Prefeito e sim
287 a aplicabilidade dos recursos da pasta da saúde, após lida a ata foi aprovada
288 com uma abstenção. **6. Sexto ponto.** Quebra de sigilo de denúncia e falta de
289 ética profissional na apuração de reclamação encaminhada ao Conselho
290 estadual de saúde. (Josefa). A conselheira **Josefa dos Santos Costa**, sugere



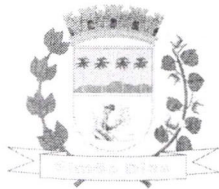
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

291 que sua pauta seja adiada para a reunião que haverá com a presença de
292 membros do CES/SE, já que o assunto envolve o mesmo, ao que é esclarecido
293 pela conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, que essa pauta seria
294 melhor encaminhada em reunião no próprio CES/SE, onde o conselheiro de
295 Simão Dias iria para a reunião, se inscreveria e colocaria sua posição em relação
296 a pauta em questão e explicara que não foi quebra de ética pois a situação foi
297 relatada entre presidentes, e esse comportamento é de praxe entre os
298 presidentes, pois denúncias são de conhecimento da secretária executiva e da
299 Presidência do Conselho ao tempo que a conselheira **Josefa dos Santos Costa**,
300 diz que a seu ver, denúncias não podem ser tratadas por telefone pois esse
301 comportamento foge a ética que a situação exige, o conselheiro **Aristeu de**
302 **Jesus Reis**, fala sobre a importância desse tipo de denúncia, pois entende que
303 antes das hierarquias deve-se haver o respeito as pessoas e as instituições e
304 que a ética precisa perpassar por todos os segmentos da sociedade que a seu
305 ver o Presidente do CES/SE faltou com a ética ao falar por telefone sobre a
306 denúncia recebida com a presidente deste Conselho, que entende o ocorrido
307 como falta de respeito, com os conselheiros de Simão Dias e pergunta: qual a
308 ética que CES/SE tem quando recebe uma denúncia e liga para este Conselho
309 para saber a procedência da mesma. **7. Sétimo Ponto.** Apresentação do
310 relatório do segundo quadrimestre de 2020 – Comissão do Digisus. (Fábio), O
311 conselheiro **Adilelson do Nascimento Santos**, apresenta o parecer técnico da
312 comissão do Digisus, que é favorável à aprovação pelo pleno do Conselho
313 Municipal de Saúde, a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** fala
314 que a avaliação deste Conselho é com base nos dados lançados em sistema e
315 apresentados no Conselho, já que o mesmo tem como base o relatório
316 quadrimestral enviado pela gestão da saúde, com base no parecer técnico da
317 comissão, o conselheiro Adilelson do Nascimento Santos explica que os
318 relatórios quadrimestrais tem como base o Plano Anual de Saúde e todos os
319 dados apresentados no plano são verificados no relatório do quadrimestre e



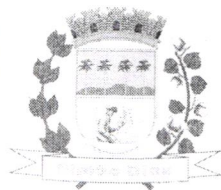
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

320 quando apresenta discrepâncias a comissão solicita explicações a gestão, após
321 apresentar o relatório de gestão do segundo quadrimestre de 2020, o pleno
322 aprova com apenas uma abstenção, em seguida define com o pleno que este
323 Conselho enviará ofício solicitando que a Secretaria Municipal de Saúde envie
324 representantes para apresentar o Plano de Contingência para a Covid-19 na
325 próxima reunião ordinária. **8 . Oitavo Ponto.** Apresentação da plataforma
326 DigiSUS. O conselheiro **Adilelson do Nascimento santos**, explica que a
327 intenção do Governo Federal ao criar o DigiSUS é aproximar o sistema único de
328 saúde ao usuário, que esta plataforma está disponível, tanto para os
329 conselheiros, quanto para os usuários do SUS, é uma forma dos gestores e a
330 população ter acesso as metas traçadas para o seu município e que neste
331 sistema estão apresentados os dados, os relatórios de gestão e as metas
332 municipais. Fala que o DigiSUS é um sistema novo, que foi implantado no ano
333 de 2019, por meio da portaria nº 750 de 29 de abril 2019, e que por ser um
334 sistema novo, nem todo estado aderiu ainda, pois tem Municípios que estão
335 tendo dificuldade para acessar o sistema. **9 . Nono ponto.** Processo seletivo.
336 (Adilelson), o conselheiro **Adilelson do Nascimento Santos** fala que como é
337 conhecimento de todos a Secretaria Municipal de Saúde vinha fazendo processo
338 seletivo para admissão de funcionários de forma que cumprisse a Lei de
339 contratação, que há, inclusive um processo seletivo em vigência neste Município
340 que encerra dia 18 de fevereiro, ocorre que alguns cargos estão sendo
341 preenchidos, cargos contemplados no processo seletivo vigente e questiona a
342 causa da anulação do processo seletivo antes do prazo estipulado pelo edital do
343 referido processo, ao tempo que conselheira **Josenice de Jesus Alcântara**
344 **Carvalho**, solicita a suspensão da pauta por ser uma pauta de gestão e não
345 haver nenhum representante da gestão para respondê-la, o conselheiro **Marcos**
346 **Aurélio Oliveira Felix**, diz que se solidariza com a situação apresentada na
347 pauta, mas que a seu entender dia 31 de dezembro se encerrou a gestão anterior
348 e que caberia ao novo gestor contratar servidores para ocupar os cargos



61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

349 disponíveis no Município, sugeriu ainda que se marque uma audiência com os
350 gestores para os devidos esclarecimentos e não acha que a atual gestão
351 incorreria em erro tão grotesco, suspendendo um processo seletivo e que se
352 estes o fizeram foi, acredita ele, com base na Lei, antes de encerrar a pauta fica
353 acertado que o Conselho vai enviar um ofício para Gestão perguntado sobre o
354 Processo Seletivo **10. Décimo ponto. Reformulação das comissões.** (Adilelson).
355 O senhor Adilelson fala da necessidade da reformulação das comissões que são
356 extremamente importantes para o funcionamento do Conselho, a Presidente
357 solicita que essa pauta seja discutida quando formada a nova mesa diretora,
358 portanto fica acordado para discussão após a eleição da nova mesa diretora **11.**
359 **O que Ocorrer**, não havendo inscritos para este item e sem mais nada para
360 discutir a presidente **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** agradece a
361 presença de todos e encerra a reunião às 18:37min, que lavra a seguinte ata que
362 após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

363 *Josenice de Jesus Alcântara Carvalho*

364 *Paulo César M. de Carvalho*

365 *Marco Aurélio Oliveira Fátima*

366 *Arquiteto de Jesus Reis*

367 *Adilelson do Nascimento*

368 *Francelle Carolina de Jesus*

369 *Glenda Assis Dias de Oliveira Ribeiro*

370 *Helena da Cruz Santos*

371

372

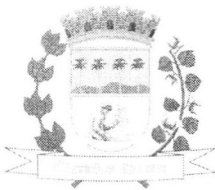
373

374

375

376

377



**61ª Reunião
Ordinária
CMS
13/01/2021**

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398
